

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 975 DE 11 Á 17 DE ABRIL DE 2016 - CRIADO PELA LEI Nº 004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná

DECRETOS

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4218/16
De 11 de Abril de 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1096/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 935.628,80** (novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais, oitenta centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - Procuradoria Jurídica

02.062.0015.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00.1509 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.284,00
--	-----------

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.070-3.3.90.14.00.00.00.00.1324 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.301.0009.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00.1324 - MATERIAL DE CONSUMO	112.839,00
10.301.0009.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00.1324 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.050,97
10.301.0009.2.070-4.4.90.52.00.00.00.00.1324 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.156,38
10.301.0009.2.075-4.4.90.52.00.00.00.00.1381 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00
10.301.0009.2.065-4.4.90.52.00.00.00.00.1381 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.075-3.3.90.30.00.00.00.00.3496 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10.301.0009.2.075-3.3.90.39.00.00.00.00.3496 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.154,08
10.301.0009.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00.3497 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.947,41
10.301.0009.2.070-4.4.90.52.00.00.00.00.3497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)

08.243.0008.2.047-3.3.90.30.00.00.00.00.1712 - MATERIAL DE CONSUMO	21.409,14
08.243.0008.2.047-3.3.90.36.00.00.00.00.1712 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.996,00
08.243.0008.2.047-3.3.90.39.00.00.00.00.1712 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.594,86

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)

08.243.0008.2.054-3.3.90.33.00.00.00.00.3846 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.196,96
---	----------

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social

06.422.0012.2.090-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
---	-----------

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)

08.243.0008.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00.3846 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.196,96
--	----------

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Funtrans

06.181.0012.2.115-3.1.90.11.00.00.00.1509 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.284,00
---	-----------

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social

06.422.0012.2.089-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
--	-----------

Fazenda Rio Grande, 11 de Abril de 2016.

Marcelo Claudio Wozniack
Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1096/2015.

Fonte 324	308.046,35
Fonte 381	242.000,00
Fonte 712	78.000,00

Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2015, conforme art. 9º da lei orçamentária 1096/2015.

Fonte 496	174.154,08
Fonte 497	100.947,41

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de Abril de 2016.

Marcelo Claudio Wozniack
Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PORTARIAS

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 049/2016
De 13 de abril de 2016.

SÚMULA: "Coloca servidor público municipal à disposição do Instituto de Identificação do Paraná e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 7830/2016.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o servidor **Paulo Roberto de Andrade**, matrícula n. 350.590, à disposição do Instituto de Identificação do Paraná, a fim de desempenhar suas funções no setor de Documentação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2016.

Marcelo Claudio Wozniack
Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 050/2016
De 14 de abril de 2016

SÚMULA: Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Capacitação SIBEC 2016", em Curitiba/PR, no período de 28 e 29 de abril do ano corrente, conforme processo nº 7295/16 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Geislaine de Paula Roberto	069.966.869-70	Assistente Administrativo	351119	2	R\$ 68,28	R\$ 136,56

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2016.

Marcelo Claudio Wozniack
Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 - Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 051/2016
De 14 de abril de 2016

SÚMULA: "Declara como ponto facultativo o dia que especifica, ficando o mesmo incluído na Portaria n. 007 de 07 de janeiro de 2016".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º Declarar como ponto facultativo, para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, incluindo-o na Portaria n. 007 de 07 de janeiro de 2016, o seguinte dia:

1 - 22 de Abril, Sexta-Feira, ponto facultativo (referente ao feriado nacional de Tiradentes);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2016.

Marcelo Claudio Wozniack
Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria nº 042/2016 - SMA

Concede Licença Para Acompanhamento de Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados nos Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de abril de 2016.

Claudemir José de Andrade
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Mary Cristina Wozniack Santiago
Mary Cristina Wozniack Santiago
Divisão de Perícias Médicas
Portaria nº 094/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I – Portaria 042/2016- SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
7730/2016	352741	NERILZA MIKA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/04/2016 a 10/04/2016 (7 dias)	SMS
5189/2016	87401	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20 HORAS	28/02/2016 a 18/03/2016 (20 dias)	SME
7168/2016	217701	CRISTIANE SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS	09/03/2016, 23/03/2016, 30/03/2016 - (3 dias)	SME
7048/2016	353045	ROSANA ANANIAS CORREA PEDROSO	PROFESSOR 20 HORAS	08/03/2016, 28/03/2016 a 30/03/2016 - (4 dias)	SME
7030/2016	254901 348197	DENISE DE FATIMA RIBAS CAMPOS	PROFESSOR 20 HORAS	29/03/2016 a 31/03/2016 (3 dias)	SME
7420/2016	254901 348197	DENISE DE FATIMA RIBAS CAMPOS	PROFESSOR 20 HORAS	01/04/2016 a 07/04/2016 (7 dias)	SME
7199/2016	349431	INES MARTA BOIKO MENDES	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	28/03/2016 a 30/03/2016 (3 dias)	SMA
6995/2016	275401	MARCIA REGINA MELO RODRIGUES	PROFESSOR 20 HORAS	16/03/2016, 24/03/2016 a 31/03/2016 (9 dias)	SME
6642/2016	351167	ADRIANA DA LUZ BATISTA BUZINHANI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/03/2016 a 24/03/2016 (21 dias)	SMA

Handwritten initials and marks.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 044/2016 – SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.º 1º Exonerar, a pedido, a servidora municipal abaixo relacionada, mediante protocolo e data discriminados:

PROT.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA	LOTAÇÃO
3396	116701	ELIZABETH MARA DUARTE FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL - 40H	04/04/2016	SMASH
3854	352584	IGOR HENRIQUE PROENÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	07/04/16	SMECE
3286	353018	RICARDO JOSE RIBEIRO	SERVENTE	28/03/16	SMDS
3535	351271	ZENAIRA ABREU FAGUNDES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	05/04/16	SMECE

Art.º 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2016.

Handwritten signature of Claudemir José de Andrade
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Handwritten signature of Ana Caroline Leite
ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 046/2016 - SMA

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.º 1º Divulgar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, mediante Ofício nº 089/2016 – CADEP, à servidora abaixo relacionada.

Matricula	Data Admissão	Nome	Cargo	Situação
352145	29/08/2012	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR 40H	NOMEADO

Art.º 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2016.

Handwritten signature of Claudemir José de Andrade
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Handwritten signature of Denise Ferreira Gomes
DENISE FERREIRA GOMES
Presidente da CADEP
Portaria nº 106/2009 e 108/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 043/2016 - SMA

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR
DE INTERESSES PARTICULARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.º 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, Art. 97, da Lei Municipal nº 168/2003, ao servidor abaixo relacionado:

MATR.	PROT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
351028	4097/16	EDEVILNA TEREZINHA DE LIMA MACEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	À PARTIR DE 01/04/16	SMS

Art.º 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2016.

Handwritten signature of Claudemir José de Andrade
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Handwritten signature of Ana Caroline Leite
ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 045/2016 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.º 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais à servidora abaixo relacionada.

PROT.	MATR.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
022/2016	352960	LUCIA SOEK	CONTADOR	25/04/16 A 29/04/16	SMA
022/2016	351758	JAQUELINE MARTINS DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/04/16 A 29/04/16	SMA

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2016.

Handwritten signature of Claudemir José de Andrade
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Handwritten signature of Ana Caroline Leite
ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 047/2016 - SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.º 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, à servidora abaixo relacionada:

MATR.	PROT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
121101 / 32301	3829/16 3828/16	LEA PRESTES DOS SANTOS	PROFESSOR – 20 HORAS	15/04/16 A 05/07/2016	SMECE

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2016.

Handwritten signature of Claudemir José de Andrade
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Handwritten signature of Ana Caroline Leite
ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016 De 15 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público 03/2014, para provimento de 44 (quarenta e quatro) vagas para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos: 1140/2016 – 3801/2016 – 23603/2015 – 6366/2016

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminado abaixo, munidos de RG e CPF, para orientações.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a serem retiradas: Justiça Federal, Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Foncaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia, pelos candidatos:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Raios-X do Tórax (com laudo)
- Eletrocardiograma (com laudo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSIONAL:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse do resultado dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissoriais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3628/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 003/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: Dia 20 de abril, às 10H00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar – Bairro Iguazu – Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO
ELIANE DE SOUZA	20	3093
JACQUELINE ANDREIA RIBEIRO NOGUEIRA	21	1133
SURIANE DE SOUZA BACELAR VASCONCELOS	22	1994
PRISCILA FABIANA DE ANDRADE	23	4593
JOSINEIDE GOMES	24	5369
ROSY DE FATIMA MACHADO SKORIE	25	2098
LOURDES LAURETES BATISTA	26	1840
MARIA SALETE MICALOSKI	27	4703
TEREZA CRISTINA DOS SANTOS	28	4794
ANA CAROLINE BOLDI DE SOUZA	29	3993
CATARINA DE CESARO	30	1832
VERA LUCIA DOS SANTOS	31	4438
JOANICE APARECIDA SUSKO DE MEDEIROS	32	1769
SELI BATISTA RIBEIRO MANDEL	33	2992
ELIZABETE MONALISA PRADO	34	3968
VERA LUCIA SANTOS DA SILVA	35	1320
RENATA DE SOUZA	36	2047
ANA MARIA KATCHANOVSKI	37	5463
CAROLINE DUARTE DA SILVA	38	1975
EMIRLENE VIEIRA DA SILVA	39	4304
LETICIA DE FATIMA RODRIGUES	40	5607
BRUNA GISELI MATHEUS URBANO	41	5210

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 003/2016

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2016

Processo Administrativo nº. 048/2016 / Protocolo nº 5686/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de tintas e placas de sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social - FAZTRANS.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 02 de Maio de 2016, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 18 de Abril a 02 de Maio de 2016, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Abril de 2016.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 011/2016, com objeto o objeto o Registro de Preço para aquisição de Acessórios de Segurança para a Guarda Municipal e Contratação de Empresa especializada para Curso de Formação para manuseio de Dispositivo Elétrico, conforme Convênio nº 807988/2014, SENASP/Ministério da Justiça - Secretaria Municipal de Defesa Social, e adjudica o objeto em favor das seguintes empresas: DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.215.908/0001-97, vencedor do item 01, com o valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), do item 02, com o valor de R\$ 215,50 (duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), do item 03, com o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais), do item 04, com o valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), do item 05, com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais), do item 07, com o valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais), do item 08, com o valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), do item 09, com o valor de R\$ 81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos) e do item 13, com o valor de R\$ 149,00 (cento e quarenta e sete reais); O. FILIZZOLA & CIA. LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.182.424/0001-09, vencedor do item 10, com o valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), do item 11, com o valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), do item 12, com o valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) e do item 14, com o valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais); e CPS CURSOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.819.600/0001-15, vencedor do item 15, com o valor de R\$ 11.500,00 (onze mil quatrocentos e noventa e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 15 de Abril de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 016/2016, com objeto o objeto o Registro de Preço para aquisição de Concreto Asfáltico Usinado a Quente aplicação a frio, composto de agregado pétreo de granulometria específica, asfalto e produto químicos não emulsificantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, e adjudica o objeto em favor da empresa CB-PAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.410.753/0001-09, vencedor do item 01, com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais), e do item 02, com o valor de R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 15 de Abril de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016, com objeto de Registro de Preço para aquisição de Água Mineral, e adjudica o objeto em favor das empresas D. J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.542.107/0001-73, para o item 01 com o valor de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), item 03 com o valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) e item 06 com o valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); BAGGIO & CRUZ COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.086.008/0001-39, para o item 02 com o valor de R\$ 17,00 (dezesete reais) e item 05 com o valor de R\$ 12,00 (doze reais); e PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA. pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.201/0001-00, para o item 04 com o valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício

20.jpg



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 01/2016

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 02/2016, com objeto a Contratação de empresa e/ou instituição sem fins lucrativos para a realização de Oficinas Socioeducativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e adjudica o objeto em favor da empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.820.536/0001-00, vencedor com o valor global de R\$ 309.935,76 (trezentos e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2016 - ID:2654

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA LOMBARDI LTDA - ME;
CNPJ: nº 75.974.345/0001-45;
OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, situado à Rua Malta, nº 19, Nações, Fazenda Rio Grande, com área total: 360 MTS², área construída: 90 MTS², Matrícula nº 48.650 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (05/2016), na forma do Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8666/1993;
PROTOCOLO: Nº 3721/2016;
VALOR TOTAL: R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2016.

Genice da Rocha Leite
Coordenadora de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2016 - ID:2662

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA;
CNPJ: 07.797.967/0001-95;
OBJETO: Contratação de Ferramenta e Pesquisas e Comparações de Preços praticados pela administração pública, chamada BANCO DE PREÇOS, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações do Município.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 07/2016;
PROTOCOLO: nº 6720/2016;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 47/2016;
VALOR TOTAL: R\$ 23.970,00 (vinte três mil, novecentos e setenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2016.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenadora de Contratos

DIVERSOS



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 11 de Abril de 2016

Ofício 17/2016

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, através de sua presidente SRA. Rute Benhuka, vem pelo presente, convocar para Plenária Eleitoral todos os Prestadores de Serviço, tal necessidade é devido à vacância da vaga de Suplente deste Segmento, na data de 25/04/2016 às 10 h na Secretaria de Saúde, e há vacância de uma entidade a qual deverá se apresentar munido dos documentos na reunião ordinária do dia 26/04/2016 às 13:30 h no Mês Fazendense

Contamos com sua colaboração,

Atenciosamente

Rute Benhuka
Presidente do Cons. Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande
Presidente
rute_be@hotmail.com

A/C
SR: José Roberto Zanchi
Secretário de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNO INFANTIL E FETAL

Considerando o descrito na Portaria nº 1399 do Ministério da Saúde, publicada em 15 de dezembro de 1999 que estabelece na seção III artigo 3º, inciso XIII, que a vigilância epidemiológica da mortalidade infantil e materna é uma das atribuições do município, que deve garantir estrutura e equipes compatíveis para exercer tais atividades, eu José Roberto Zanchi, no uso das atribuições a mim conferidas, nomeio o Comitê de Prevenção de Mortalidade Materno Infantil e Fetal, conforme descrição abaixo, solicitando sua oficialização, que pelo Manual dos Comitês de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal (Ministério da Saúde, 2004), deve ser feita através de elaboração de portaria ou resolução.

PRESIDENTE: Nelcei Bento Garcia - RG: 7.956.903-8
VICE PRESIDENTE: Luiz Felipe Bruschi - RG: 8.060.479.352

1º SECRETÁRIO: Murilo Henrique Domingues Dal Forno - RG: 10.598.660-2
2º SECRETÁRIO: Gilberto Ambrósio Correia - RG: 17.427.935

GESTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: José Roberto Zanchi - RG: 4.163.129-5
Suplente: Ana Elisa Peixoto do Amaral - RG: 8.090.760-5

ÁREA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Titular: Marcilene de Paula - RG: 6.367.389-7
Suplente: Danielle Milani Gehrke - RG: 5.221.118-2

ÁREA DE SAÚDE DA MULHER

Titular: Geni Roszcziniak - RG: 6.026.280.344
Suplente: Manuela Cristina Buch Soares - RG: 6.240.857-0

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Titular: Juliana dos Santos Martins - RG: 6.961463-9
Suplente: Elaine Andréia Baldan Araújo - RG: 6.269.606-0

PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Titular: Cristiane Vasconcelos da Silva - RG: 9.070.467-2
Suplente: Karen Regina Ferrino de Brito - RG: 9.575293-4

Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430 - Bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande - PR
CEP 83833-056 Tel: 3608-7469/ e-mail: epidemio@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Titular: Alexandra Aparecida Bispo - RG: 8.593.682-4
Suplente: Juliano Mota Volinger - RG: 10.042.555-6

GESTÃO ESTRATÉGICA

Titular: Valéria Melo - RG: 06306990-0
Suplente: Tatiane Martins - RG: 8.314.599-4

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Aurea Terezinha - RG: 8.031.181-8
Suplente: Marciel Pereira - RG: 9.120.435-5

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

Titular: Ana Lúcia Pacheco - RG nº 4.465.688-4
Suplente: Anete Maria Benatto Barbosa, RG nº 3.628.706-3

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Regina Cella de Oliveira Belo, RG: 6.138.383-2
Suplente: Nilce Saleta Pereira, RG nº 3.599.919-1

CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL

Titular: Amanda Rafaela Ramos - RG: 10.580.636-1 vai retornar na terça
Suplente: Juliana da Veiga Silva - RG : 100.177.927

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Titular: Geiza Godoy Oliveira - RG: 6.004.228-4
Suplente: Elizabeth Mara Duarte Fernandes - RG: 3.500.041-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Célia Regina Ferreira da S. Ianiski - RG: 5.128.009-1
Suplente: Maria Regina S. Bonato - RG: 6.158.938-4

MATERNIDADE LOCAL

Titular: Stella Maris Baron Beggi Ribeiro, RG nº 5.913-953-3
Suplente: Fernando Legnani de Souza - RG nº 7.323.834-0

Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430 - Bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande - PR
CEP 83833-056 Tel: 3608-7469/ e-mail: epidemio@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Este Comitê entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2016

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 4166/2016

Rua Francisco Claudino dos Santos nº 430 - Bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande - PR
CEP 83833-056 Tel: 3608-7469/ e-mail: epidemio@fazendariogrande.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REGULAMENTO

"GINCANA DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI"

1. FINALIDADE

1.1. A melhor forma de evitar a ocorrência de Dengue, Zika e Chikungunya é o combate ao seu vetor, o mosquito *Aedes aegypti*.

A finalidade da criação da Gincana é conscientizar a população quanto ao combate à Dengue, Zika e Chikungunya é um assunto que não se restringe apenas ao Poder Público, mas que deve mobilizar todo cidadão a levar a discussão sobre o combate a estas doenças a toda comunidade.

A idéia da gincana é disseminar a informação para combater o mosquito através dos estudantes, transformando-o em agentes multiplicadores de conhecimento.

2. OBJETIVO

2.1. Mobilizar a comunidade escolar da rede municipal de ensino, no intuito de ajudar na conscientização da população do município de Fazenda Rio Grande para o combate de possíveis focos do mosquito *Aedes aegypti*. Assim, o objetivo principal é tornar a participação dos estudantes um exercício de cidadania e fazê-los agentes multiplicadores de informação.

Página 1 de 12

3. PROMOÇÃO

3.1. A Gincana de Combate ao mosquito *Aedes aegypti* é uma proposta da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, por meio da Secretaria de Saúde, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, do Comitê de Combate a Dengue do Município em parceria com a Estre Ambiental S/A. A organização geral da Gincana é de responsabilidade do Comitê.

4. PARTICIPANTES

4.1. Alunos dos 5º anos da rede municipal de ensino de Fazenda Rio Grande – PR.

5. ORGANIZAÇÃO

5.1. A Gincana de Combate ao mosquito *Aedes aegypti* acontecerá em duas fases. A primeira fase acontecerá no período de 22/02/2016 a 11/03/2016. A segunda fase acontecerá no dia 30/03/2016, no período das 14h às 16h (horário de Brasília).

5.2. Para a segunda fase as escolas municipais poderão levar uma equipe com até 30 (trinta) alunos e 3 (três) professores orientadores. Para fazer parte da equipe, o aluno precisa estar matriculado e ser frequente na escola.

5.3. A escola deverá comprometer-se com a veracidade das informações exigidas no regulamento.

5.4. As equipes podem mobilizar toda a escola e a comunidade para ajudar na realização das provas.

5.5. O diretor (a) da escola será o responsável pelo grupo de alunos participantes da Gincana.

Página 2 de 12

5.5. Os participantes da Gincana de Combate ao mosquito *Aedes aegypti* autorizam o Comitê de Combate a Dengue do Município a fazer uso de seus direitos de imagem, para veiculação nos meios de comunicação de atividades relacionadas a Gincana.

5.6. Será considerada ganhadora da Gincana de Combate ao mosquito *Aedes aegypti* a escola que conseguir atingir o maior número de pontos.

6. COMPETIÇÃO E PROVAS

6.1. A primeira fase acontecerá na escola e na comunidade ao entorno de cada escola em um raio determinado pelo Comitê de Combate a Dengue do Município. A segunda fase ocorrerá no Parque Municipal – CTG (Avenida Brasil, 4250 – Eucaliptos).

6.2. A realização das provas compreende o trabalho de educadores com o tema em sala de aula, mobilização nos bairros, recolhimento de materiais recicláveis, provas de esforço físico e de raciocínio.

6.3. As formas de disputa serão definidas conforme disposto na seção I – Provas da Gincana de Combate ao mosquito *Aedes aegypti*.

6.4. Em caso de empate na pontuação na segunda fase, será lançada uma prova-penalidade e a equipe que conseguir realizar em menor tempo, de forma clara, objetiva, será considerada vencedora.

7. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. A comissão julgadora que avaliará as provas da primeira fase será composta pelos profissionais que compõem o Comitê de Combate a Dengue do Município e por profissionais da escola, assim definido:

- Secretaria Municipal de Saúde – 01 representante
- Secretaria Municipal do Meio Ambiente – 01 representante
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – 01 representante

Página 3 de 12

- Diretor (a) e Pedagogo (a) de cada escola para cada escola – 02 representantes
- Estre Ambiental – 01 representante

7.2. A comissão julgadora que avaliará as provas da segunda fase será composta pelos profissionais que compõem o Comitê de Combate a Dengue do Município e por profissionais da escola, assim definido:

- Secretaria Municipal de Saúde – 01 representante
- Secretaria Municipal do Meio Ambiente – 01 representante
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – 01 representante
- Departamento de Esporte – 01 representante
- Estre Ambiental – 01 representante

7.3. A definição do julgamento de cada batalha da primeira fase está definido conforme disposto na Seção II.

7.4. A escola deverá levar para o Parque Municipal – CTG no dia 30/03/2016 a Ficha de Cadastro da Escola e a Ficha de Pontuação Geral da Primeira Fase da Gincana de Combate ao mosquito *Aedes aegypti*, conforme Anexo I.

8. PREMIAÇÃO

8.1. Fica definida a premiação para os ganhadores da Gincana de Combate ao mosquito *Aedes aegypti*, nos seguintes termos:

I. 1º lugar – Cinema com direito a lanche na data de 11/04/2016 (período da tarde);

II. 2º lugar – Visita ao zoológico de Curitiba na data de 14/04/2016 (período da manhã), cada criança levará seu próprio lanche.

III. 3º lugar – Visita ao Centro de Educação Ambiental Mananciais da Serra (CEAM) – SANEPAR em Piraquara no dia 12/04/2016 em período integral das 9:00 às 16:00hs.

Página 4 de 12

8.1.1

A premiação do primeiro lugar, será patrocinada pelo Sr. Fernando Araujo de Camargo;

As demais visitas que correspondem ao 2º e 3º lugar não terão custo.

Ficará a cargo de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes o transporte dos alunos e professores aos passeios. Sendo de responsabilidade do diretor a autorização dos pais ou responsáveis pelo aluno que fará a visita.

8.2. Fica definida a premiação para a escola campeã, nos seguintes termos:

I. 1º lugar – Projetor multimídia

II. 2º lugar – TV led 42 polegadas

III. 3º lugar – Caixa de som amplificadora portátil

9. PENALIDADES

A equipe ou membro que tiver comportamento considerado eticamente inadequado ou anti desportivo, que ferir este regulamento ou trazer prejuízo à boa imagem do evento como um todo, levará a referida equipe à perda de pontos.

Além das penalizações por pontos, está previsto:

* EXCLUSÃO DO MEMBRO DA EQUIPE;

* DESCLASSIFICAÇÃO DA EQUIPE NA TAREFA EM QUESTÃO;

* DESCLASSIFICAÇÃO DA EQUIPE CASO HAJA NECESSIDADE.

O julgamento será feito pela Comissão Julgadora, mediante os depoimentos dos envolvidos, dos líderes e responsáveis das equipes.

10. CASOS OMISSOS:

Os casos de descumprimento de normas, deverão ser relatados a Comissão Organizadora. Todo descumprimento de normas será avaliado e julgado pela Comissão Organizadora.

Página 5 de 12

11. RECURSOS

✓ Somente os diretores das escolas municipais poderão fazer solicitações e recursos junto a equipe organizadora;

✓ Os recursos deverão sempre vir devidamente argumentados e se possível, com provas;

✓ Durante os dias da Gincana, as solicitações e recursos deverão ser apresentados somente por escrito, com a assinatura e carimbo do responsável (diretor da Escola);

✓ A equipe organizadora responderá os recursos em reunião, podendo ou não ter a presença dos diretores das escolas participantes.

✓ O prazo para recurso da 1ª fase será até às 15:00hs do dia 28/03/2016.

✓ O prazo máximo para entrega de solicitação e recursos durante a 2ª fase da Gincana é até 15 minutos após a realização da última tarefa;

✓ Recursos relativos à execução de uma tarefa ou relativos à pontuação de tarefas divulgadas durante o andamento da Gincana serão recebidos no ato da prova.

✓ A análise de recursos cabe unicamente a equipe organizadora que responderá em caráter final e indiscutível.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Na realização da segunda fase da Gincana, os membros organizadores, deverão estar trajados com camiseta personalizada da campanha Contra a Dengue, Zika e Chikungunya; os alunos deverão estar trajados de uniforme da escola e crachá de identificação.

12.2. Os critérios de avaliação das provas, tanto da primeira quanto da segunda fase serão:

1º critério – adequação ao tema

2º critério – qualidade do conteúdo

Página 6 de 12

3º critério – criatividade, originalidade

12.3. A Batalha B da primeira fase para a Escola de Educação Especial Esperança de Vida será realizada na Praça Brasil em dia determinado pelo Comitê de Combate a Dengue.

12.4. A comissão que irá julgar a Batalha B não será responsável pela manutenção/extravio das fitas que serão amarradas nos locais ao entorno da escola.

SEÇÃO I

FASE 1 – PROVAS NAS ESCOLAS – 22/02/2016 a 11/03/2016

Abaixo estão descritas as provas da Gincana de Combate ao mosquito *Aedes aegypti*, bem como as regras específicas de cada uma das batalhas.

BATALHA A – Uma Turma Vencedora Precisa de uma Organização Vencedora (máximo de 10 pontos)

1. Criar um **nome de turma** significativo para o tema (máximo de 4 pontos)
2. Criar um **grito de guerra** contra a dengue que seja curto e forte e que chame a atenção (máximo de 3 pontos)
3. Criar uma **bandeira** contra a dengue com materiais recicláveis (máximo de 3 pontos). A bandeira deverá estar presente na segunda fase da Gincana.

BATALHA B – Ação Cidadã: Multiplicar o Conhecimento no Entorno da Escola (máximo de 14 pontos)

O objetivo desta batalha é espalhar e conscientizar o entorno das escolas sobre o perigo do mosquito e os cuidados a serem tomados contra os focos. Assim, dentro de um raio pré-determinado no entorno das escolas, as turmas deverão conversar com os moradores e entregar o informativo fornecido pelo projeto. As turmas amarrarão uma por turma na frente das casas e comércio em que passaram.

Turmas	Cores das fitas
A	Branca/amarela
B	Vermelha
C	Verde
D	Rosa
E	Lilas
F	Laranja
G	Verde piscina

Página 8 de 12

FASE 2 – PROVAS NO PARQUE MUNICIPAL – CTG – 30/03/2016

No dia 30/03/2016 das 14h00 até 16h00 será realizado a segunda fase da Gincana de Combate ao mosquito *Aedes aegypti*. Neste dia o Comitê de Combate a Dengue trabalhará provas de esforço físico e de raciocínio com as turmas finalistas da primeira fase, com a colaboração do Departamento de Esportes.

O transporte para alunos e professores será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Com a autorização por escrita de pais ou responsáveis.

SEÇÃO II

JULGAMENTO DAS BATALHAS DA 1ª FASE

O julgamento das batalhas será realizado da seguinte forma:

BATALHA A e BATALHA B

- Diretor (a) e pedagogo (a) de cada escola para cada escola (2)
- Profissional da Secretaria Municipal de Saúde (1), Secretaria Municipal do Meio Ambiente (1), Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (1) e Estre Ambiental (1).

BATALHA C

- Diretor (a) e pedagogo (a) de cada escola para cada escola (2)
- Associação de Catadores "Comunidade Unidade de Fazenda Rio Grande"

BATALHA D

- Diretor (a) e pedagogo (a) de cada escola para cada escola (2)

Página 10 de 12

ANEXO I – FICHA DE CADASTRO DA ESCOLA

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 – Centro – (41) 3627-8500

Escola: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Diretor (a): _____
Professores Orientadores: _____
1. _____ Tel. / e-mail: _____
2. _____ Tel. / e-mail: _____
3. _____ Tel. / e-mail: _____
Nome da Turma: _____
Alunos:

Nome do Aluno	Data de nascimento	Turma/Ano
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		
26.		
27.		
28.		
29.		
30.		

Página 11 de 12

ANEXO II – FICHA DE PONTUAÇÃO GERAL DA 1ª FASE DA GINCANA

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 – Centro – (41) 3627-8500

Escola: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Diretor (a): _____
Professores Orientadores: _____
1. _____ Tel. / e-mail: _____
2. _____ Tel. / e-mail: _____
3. _____ Tel. / e-mail: _____
Nome da Turma: _____
Batalha da Fase 1

Batalhas	Pontuação
Uma turma vencedora precisa de organização vencedora (máx. 10 pts)	
A - Nome de turma (máx. 4 pts)	
- Grito de guerra (máx. 3 pts)	
- Bandeira de materiais recicláveis (máx. 3 pts)	
B Ação cidadã - multiplicar o conhecimento no entorno da escola (máx. 14 pts)	
C Gincana do lixo - contra focos não há argumentos! (máx. 13 pts)	
D Melhorar a escola é dar o exemplo (máx. 13 pts)	
TOTAL (1ª fase)	

Observações para a 2ª fase:

TOTAL (2ª fase) _____
TOTAL _____

Página 12 de 12

O sistema de pontos será por número de casas por aluno, e a apuração dos pontos será realizada pela **média** da seguinte forma:

- 3,0 casas / aluno – 14 pontos
- 2,9 a 2,5 casas / aluno – 12 pontos
- 2,4 a 2,0 casas / aluno – 10 pontos
- 1,9 a 1,5 casas / aluno – 8 pontos
- 1,4 a 1,0 casas / aluno – 6 pontos
- 0,9 a 0,5 casas / aluno – 4 pontos
- menor que 0,4 casas / aluno – 2 pontos

BATALHA C – Gincana do Lixo – Contra Focos não há Argumentos

Cada turma terá que trazer até a escola materiais que acumulem água. Exemplos: pneus, latas, litros, garrafas, tambores, pets, etc. de qualquer tamanho ou capacidade.

A maior quantidade de material mensurada em peso receberá 13 pontos. A segunda turma recebe 11 pontos e assim sucessivamente.

A escola que tiver apenas uma turma deverá acumular pelo menos 10 kg para poder pontuar nesta batalha.

Os resíduos serão recolhidos (e pesados) pela Associação de Catadores "Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande".

BATALHA D – Melhorar a Escola é dar Exemplo

Cada turma deverá estudar e traçar um Plano, escrito pelos alunos, com ideias Práticas e factíveis para melhorar a sua própria escola em termo de:

- Manejo com o lixo, seja ele reciclável, orgânico ou rejeito
- Extinção de focos de dengue – verificados e/ou potenciais
- Melhorias em jardins e áreas comuns

O melhor Plano em termos de praticidade e factibilidade receberá 13 pontos. O segundo melhor receberá 11 pontos, e assim sucessivamente.

Página 9 de 12

Planilha1

Reunião de Diretores 05/04/2015
Gincana

ESCOLA	Assinatura	Assinatura
26 de Janeiro		
Alcides Mario Pelanda		
Antônio Baldan		
Arnaldo Busato		
Carlos E. Nichele		
Dep Luiz G. Sampaio		
Fco Quirino Machado		
Generoso S. Barbosa		
Guísela K. Rieke		
Isabel Cristina S Borges		
Joaquim K. Matsumoto		
Luiz Nichele		
Marlene Barbosa		
Maryle		
N. Sra de Fátima		
Santa Cecilia		
Santa Fé		
Santa Maria		
São Francisco		
São Gabriel		
Alô Guimarães		

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE AJUSTE

“GINCANA DE COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti”

Tendo em vista o ocorrido no dia 30/03/2016 a Comissão de Organização da Gincana de Combate ao Mosquito *Aedes aegypti* pede desculpas e apresenta como solução a seguinte proposta.

A pontuação da primeira fase será mantida, todavia àquela relativa à segunda fase, realizada no Parque Municipal (CTG), será cancelada e substituída pela proposta apresentada neste documento.

A proposta consiste em realizar a segunda fase em grupos de escolas conforme cronograma integrante deste documento (ANEXO I), nos Ginásios das escolas Deputado Luiz Gabriel Sampaio; Marlene Barbosa; Alcides Mário Pelanda e 26 de Janeiro; com as provas definidas pelo ANEXO II.

A pontuação final se dará pelo somatório dos pontos da primeira fase com aqueles computados na segunda fase, de acordo com a proposta constante do presente Termo de Ajuste. A divulgação do resultado final estará no site da Prefeitura a partir de 04/05/2016.

Em caso de empate será priorizado a escola que fez maior pontuação na primeira fase da gincana.

As escolas devem preencher e entregar, no dia da gincana, ao Comitê de Organização, a listagem de alunos que participarão de cada prova, conforme modelo imposto pelo ANEXO III.

Algumas alterações com relação às premiações às escolas também se fizeram necessárias e passarão a vigorar da seguinte forma:

1º lugar – TV led 42 polegadas e Rádio portátil

Página 1 de 5

2º lugar – TV led 42 polegadas

3º lugar – Caixa de som amplificadora portátil

No que diz respeito à premiação aos alunos, ficou decidido pela Comissão Organizadora que todos os alunos que participaram da segunda fase realizada no dia 30/03/2016 serão premiados com um passeio no Bosque Reinhard Maack (Rua Waldemar Kost – Hauer – Curitiba/PR) entre maio e junho de 2016. Esta premiação será realizada com cronograma e escala por escola definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Caso haja necessidade de alteração do local, as escolas serão previamente avisadas.

A proposta constante do presente Termo de Ajuste foi elaborada a partir da reunião realizada em 05/04/2016 com os diretores das escolas participantes da Gincana de Combate ao Mosquito *Aedes aegypti*.

Desta forma, aos referidos diretores incumbiu-se a responsabilidade de informar / cientificar seus professores e trazer a Comissão Organizadora seus atestados – de acordo – até a data de 08 de abril do ano corrente.

Assim, fica acordado que diretores e professores estão cientes e concordam com este Termo de Ajuste.

Fazenda Rio Grande, 12 de abril de 2016.

Página 2 de 5

ANEXO I – CRONOGRAMA 2 FASE PROPOSTA

As provas terão início às 8h30 no período da manhã e às 14h30 no período da tarde.

Data	Horário	Ginásio	Instituições
19/04/2016	8h30min	Escola Dep. Gabriel Sampaio	Escola Dep. Luiz Gabriel Sampaio
			Escola Joaquim Matsumoto
			Escola Carlos Eduardo
19/04/2016	14h30min	Escola Dep. Gabriel Sampaio	Escola Nossa Senhora de Fátima
			Escola Santa Cecília
			Escola Santa Maria
20/04/2016	8h30min	Escola Marlene Barbosa	Escola Marlene Barbosa
			Escola Santa Fé
			Escola Isabel Cristina S Borges
26/04/2016	8h30min	Escola Alcides Mário Pelanda	Escola Guísela Kuss Rieke
			Escola Generoso Salustiano Barbosa
			Escola Alô Guimarães
28/04/2016	8h30min	Escola 26 de Janeiro	Escola Francisco Quirino
			Escola Alcides Mário Pelanda
			Escola Maryle Schetert Ferry
28/04/2016	14h30min	Escola 26 de Janeiro	Escola São Francisco de Assis
			Escola São Gabriel
			Escola Arnaldo Busato
28/04/2016	14h30min	Escola 26 de Janeiro	Escola Antônio Baldan
			Escola Luiz Nichele
			Escola 26 de Janeiro
			APAE

Página 3 de 5

ANEXO II – PROVAS NAS ESCOLAS – 19/04/2016 a 28/04/2016

Abaixo estão descritas as provas da Gincana de Combate ao mosquito *Aedes aegypti*, bem como as regras específicas.

Prova 1: Mata mosquito (Valor da prova: 10 pontos).

- Serão 3 Duplas (6 crianças) – 3 crianças de cada lado, terão que colocar vestimenta de agente da dengue.
- Pegar a bexiga já cheia, ir até a marcação, estourar a bexiga com sua dupla e destinar corretamente os pedaços da bexiga para o lixo.

Prova 2: Cobre o foco (Valor da prova: 10 pontos).

- Serão 3 Duplas (6 crianças) – 3 crianças de cada lado, 1 saco para o revezamento, cada criança desta prova entrará no saco e terá que pular até o outro lado da quadra, na marcação designada; e o último, após pular, utilizará o saco para cobrir o foco.

Prova 3: Escrita correta (Pontuação: 2,5 cada palavra escrita corretamente – Valor total da prova: 10 pontos).

- Serão 4 palavras relacionadas a Dengue, após a palavra ser ditada no microfone, a criança participante a escreverá na folha designada.

Prova 4: Lace o lixo com bambolê (Valor da prova: 10 pontos).

- Serão 10 participantes, uma fila com 10 crianças com a distância determinada no chão onde ficará um cesto de lixo. Cada criança terá em mãos um bambolê que lançará até o lixo. Ganha a prova o cesto que tiver mais bambolês.

Prova 5: Fora Dengue – estilo batata quente (Valor da prova: 10 pontos).

- Serão 10 alunos de cada escola, ao sinal combinado passa o mosquito e quando iniciar responde a pergunta com palavras relacionadas a campanha, a escola que finalizar a prova com maior quantidade de alunos vence.

Página 4 de 5

ANEXO III – FICHA DE CADASTRO DA ESCOLA

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Rua Jacarandá, 300 – Centro – (41) 3627-8500	
Escola:			
Endereço:			
Telefone:			
Diretor (a):			
Professores Orientadores:			
1.	Tel. / e-mail:		
2.	Tel. / e-mail:		
3.	Tel. / e-mail:		
Nome da Turma:			
Alunos:			
	Nome do Aluno	Data de nascimento	Turma/Ano
PROVA 1			
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
PROVA 2			
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
PROVA 3			
1.			
2.			
3.			
4.			
PROVA 4			
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
PROVA 5			
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

Planilha1

Reunião de Diretores 05/04/2018		
ESCOLA	Gincana	
26 de Janeiro	28	Luiz Gustavo de L. Silva
Alcides Mario Pelanda	Paul	Vanessa D. de Silva
Antônio Baldan	Vanessa D. de Silva	Vanessa D. de Silva
Arnaldo Busato	Vanessa D. de Silva	OK
Carlos E. Nichele	Vanessa D. de Silva	OK
Dep Luiz G. Sampaio	Vanessa D. de Silva	Vanessa D. de Silva
Fco Quirino Machado	Vanessa D. de Silva	Vanessa D. de Silva
Generoso S. Barbosa	Vanessa D. de Silva	LEILA M. OLIVEIRA
Guísela K. Rieke	Vanessa D. de Silva	Vanessa D. de Silva
Isabel Cristina S Borges	Vanessa D. de Silva	Vanessa D. de Silva
Joaquim K. Matsumoto	Vanessa D. de Silva	Vanessa D. de Silva
Luiz Nichele	Vanessa D. de Silva	Vanessa D. de Silva
Marlene Barbosa	Vanessa D. de Silva	Vanessa D. de Silva
Maryle	Vanessa D. de Silva	Vanessa D. de Silva
N. Sra de Fátima	Vanessa D. de Silva	Vanessa D. de Silva
Santa Cecília	Vanessa D. de Silva	Vanessa D. de Silva
Santa Fé	Vanessa D. de Silva	Vanessa D. de Silva
Santa Maria	Vanessa D. de Silva	Vanessa D. de Silva
São Francisco	Vanessa D. de Silva	Vanessa D. de Silva
São Gabriel	Vanessa D. de Silva	Vanessa D. de Silva
Alô Guimarães	Vanessa D. de Silva	Vanessa D. de Silva
ADAE	Dps	Reservar

Expediente

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR Criado pela Lei Nº 004/2001 e

Alterado pela Lei Nº 697/2009 Editada pela Secretaria Municipal de Administração

Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações. Fazenda Rio Grande - PR

Fone / Fax: (41)3627-850 Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima

